

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que irá celebrar contrato com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº08.648.622/0001-32, estabelecida a Rua Sete de Junho, 33 – Salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, neste ato representada por Ivanildo Medeiros Nunes, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº079.395.337-54 e do RG 1231722/SSPES, com fundamento no artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais de sua especialidade, consistente em 01(um) show musicail de "GABRIELA ROCHA" para apresentação na Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ - "XLII EXPÔ PÁDUA".

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o consagrado "GABRIELA ROCHA", veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – "GABRIELA ROCHA", conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo..

VALOR GLOBAL:

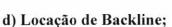
Valor Global: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O valor do contrato inclui:

- a) encargos fiscais;
- b) transporte interurbano e alimentação;
- c) hospedagem: conforme Room List do Artista;
- d) transporte urbano

Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:

- a) O cachê da Banda acima especificado;
- b) Despesas locais;
- c) Rider técnico (som, luz, led e outros), de acordo com os riders do artista, por conta do contratante;



e) Camarim (abastecimento conforme Rider do artista).



A empresa CRIATIVE MUSIC LTDA apresentou na sua proposta forma de pagamento.

Contudo, considerando a Lei nº4.320, art. 60 e 62:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Sendo assim, será pago:

- 30 % em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 70% em até 5 (cinco) dias que precedem do evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de comprovantes de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

PRAZO E DATA DO EVENTO:

O prazo para a execução do objeto são de 01 (um) dia, 02 de agosto de 2023, com início às 23:h e término às 0:30h do dia 03 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº08.648.622/0001-32, estabelecida a Rua Sete de Junho, 33 – Salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, neste ato representada por **Ivanildo Medeiros Nunes**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº079.395.337-54 e do RG 1231722/SSPES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 18 de abril de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto Prefeito Municipal